Projeto de Lei Municipal n° 50, de 28 de setembro de 2015.

Altera as Leis Municipais nº 486/2007 e 635/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o que dispõem o artigo 2º, inciso IV da Portaria FNDE 481, de 14 de outubro de 2013, encaminha para apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

- Art. 1º. Exclui-se o inciso IX do artigo 2º da Lei Municipal nº 486, de 09 de março de 2007:
  - IX um representante da Sociedade Assistencial Maria Eunice SOAME.
- Art. 2°. Exclui-se o inciso IX do artigo 1° da Lei Municipal nº 635, de 01 de agosto de 2013:
  - IX um representante das Associações Municipais.
  - Art. 3°. Os demais dispositivos permanecem inalterados.
- Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 28 de setembro de 2015.

ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO

PREFEITO